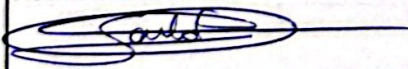




PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: SAULO FERNANDES DOS SANTOS		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº 59	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 08.00 – Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2053 – Manter as Atv. de Apoio a Pequenos e Médios Produtores Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 44.391,80 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.582.678/0001-31, com o objetivo de realizar cursos de formação e profissionalizantes para a comunidade local, em especial aos pequenos e médios produtores. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 44.391,80		

<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente emenda parlamentar individual tem como finalidade destinar R\$ 44.391,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para transferência, mediante convênio ou instrumento congênere, à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 08.582.678/0001-31, visando a realização de cursos de formação e qualificação profissional voltados à comunidade local, especialmente aos pequenos e médios produtores rurais. A Associação tem papel essencial no fortalecimento social e produtivo do Município de Guarabira, atuando diretamente junto às famílias do Bairro do Nordeste I e produtores rurais, compreendendo suas necessidades. A formação profissional representa um dos instrumentos mais eficazes para promover inclusão econômica, ampliar oportunidades e estimular o empreendedorismo na cidade e principalmente campo. Cursos voltados à capacitação técnica, gestão da produção, manejo sustentável, comercialização e melhoria das práticas agrícolas são fundamentais para elevar a produtividade, gerar renda e fortalecer a autonomia dos trabalhadores rurais. Além disso, a qualificação dos moradores contribui para o desenvolvimento econômico local, estimulando atividades produtivas, agregando valor aos produtos e permitindo maior competitividade. A destinação dos recursos, portanto, justifica-se plenamente pela sua relevância social, pelo apoio ao desenvolvimento rural sustentável e pela necessidade de fortalecer instituições comunitárias que atuam em prol da população. Assim, esta emenda reafirma o compromisso com a valorização do homem e da mulher da cidade e do campo, promovendo mais oportunidades, dignidade e crescimento para o Bairro do Nordeste I e áreas adjacentes do Município de Guarabira		
Assinatura do Autor:		
		
PROTOCOLO EM: 27/11/2025  Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: ____/____/____ 04/12/2025 ____/____/____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 01/12/2025

